



EDITAL UFU/DIRCO/035/2011

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Diretoria de Comunicação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 245 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação na Diretoria de Comunicação Social.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Arquitetura, Artes Visuais, Ciências da Computação, Design de Interiores, Jornalismo.	04	Diretoria de Comunicação Social - Campus Santa Mônica

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. Os candidatos selecionados serão direcionados para as áreas de Laboratório Fotográfico (Fotografia) com 01 (uma) vaga, Publicidade/Design (Produção de Vinhetas) com 01 (uma) vaga e Assessoria de Comunicação (Jornalismo) com 02 (duas) vagas.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia, sendo que, para as todas áreas descritas os estágios deverão ser realizados no período da manhã.
- 3.2. Na área do Laboratório Fotográfico, estudantes do Curso de Artes Visuais, com conhecimentos básicos em arquivo fotográfico e reportagem fotográfica.
- 3.3. Na área de Publicidade/Design, estudantes dos Cursos de Arquitetura, Artes Visuais, Ciências da Computação, Design de Interiores e Jornalismo, com conhecimentos básicos em artes gráficas e edição, softwares: Adobe After Effects e Adobe Premiere, CorelDraw, Photoshop, outros arquivos gráficos e de imagens (JPG, PDF, etc.); trabalhar com ferramentas de internet (e-mail, pesquisas, blogs, atualização de sites, etc.) e ferramentas do Windows (organização de arquivos, Word, PowerPoint, etc.).
- 3.4. Na área de Jornalismo, estudantes dos Cursos de Jornalismo, com conhecimentos básicos em produção de textos de Jornalismo, atendimento à Imprensa, Revisão de

Textos, Clipagem e Informática: ferramentas de internet (e-mail, pesquisas, blogs, atualização de sites, etc.) e ferramentas do Windows (organização de arquivos, Word, PowerPoint, etc.).

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **19/10/11 à 02/11/11**, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h., na Secretaria da Diretoria de Comunicação, Sala 1S35, com Márcia Helena Moura.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Diretoria de Comunicação Social.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso de graduação.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida
 - 5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II)
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III)
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU

5.1.7.Cópia do CPF

5.1.8.*Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios

5.1.9.Comprovante militar (reservista), quando for o caso

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de provas com questões dissertativas.

6.1.1.Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado

6.1.2.Haverá 01 prova dissertativa que avaliará os conteúdos de Português e a área específica do estágio.

6.1.3.Haverá prova sobre as Normas de Graduação (dissertativa).

6.1.4.O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.

6.2. As provas dissertativas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **19 de novembro** de **2011** em local e horário a serem divulgados na Secretaria da Diretoria de Comunicação Social, no ato da inscrição

6.3. A critério da Diretoria de Comunicação, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data pela Diretoria de Comunicação Social.

6.4. O tempo de realização das provas será de 04 (quatro) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado **05 (cinco)** minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores

notas obtidas, na ordem seguinte:

6.7.1. Prova dissertativa (conteúdo de Português e da área específica)

6.7.2 Prova dissertativa (Normas de Graduação)

6.8. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.9. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será afixado, oportunamente, no mural da Diretoria de Comunicação (Bloco 1S, Sala 37 Campus Santa Mônica).

7.2. As questões **dissertativas** que ensejam recursos administrativos, serão analisados pela Diretoria de Comunicação. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na própria Diretoria de Ensino das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h. ou na Secretaria da Diretoria de Comunicação, Sala 1S35. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página online da UFU**, e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio e da Diretoria de Comunicação.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Diretoria de Comunicação, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio

8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração

- 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino
- 8.7.4. A pedido do estagiário
- 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estágio;
- 8.7.8. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.7. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.8. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.9. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.11. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da Diretoria de Comunicação, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.14. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

- 8.15.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.
- 8.15.3. Caso seja lançado na conta corrente do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

Uberlândia, 03 de setembro de 2011.

Prof. Lucimar Antônio Cabral de Ávila
Assessor para Assuntos de Rádio e TV

ANEXO I - Programa

Para as vagas de estudantes de:

- Arquitetura, Artes Visuais, Ciências da Computação, Design de Interiores e Jornalismo.
- Jornalismo e Letras.

1. Prova Específica (conforme item 3.2 e 3.3)

2. Normas de Graduação

2.1. Resolução Nº 02/2008, do Conselho de Graduação.

- <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-02-2008-CONGRAD.pdf>

3. Língua Portuguesa

- 3.1. Linguagem, língua
- 3.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem
- 3.3. Variação lingüística
- 3.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)
- 3.5. Gêneros textuais
- 3.6. Texto, contexto e interlocução
- 3.7. Fatores de textualidade
- 3.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)
- 3.9. Fonética e fonologia
- 3.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- 3.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- 3.12. Concordância verbal e nominal
- 3.13. Regência verbal e nominal
- 3.14. Colocação pronominal
- 3.15. Crase

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO

_____º Semestre de 20____

Horários	SEGUNDA-FEIR		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	ATIVIDADES				
TURNO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Comunicação

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU

Edital Nº 035/2011

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

Endereço para entrega dos documentos

Universidade Federal de Uberlândia

Sector: _____ Campus _____ Bloco _____ Sala _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ÁREA DO ESTÁGIO:

Fone:

E-mail:

NOME COMPLETO / E-MAIL:

CURSO:

____ Período ou ____ Ano do Curso

MATRÍCULA Nº:

Previsão de término do curso:

CPF:

IDENTIDADE:

ORGÃO EMISSOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

NACIONALIDADE:

SEXO:

[] Masc. [] Fem.

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CEP:

CIDADE:

UF:

FONE:

CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)

AGÊNCIA:

CIDADE / UF:

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará () ou outro Setor da UFU?

() Grau de parentesco: _____ Nome do

Servidor: _____ Cargo: _____ Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio ____/____/____ a
____/____/____ Local: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____,
candidato ao estágio para atuar no(a) _____, juntamente com todos os documentos
exigidos para a inscrição.

Entrevista: ____/____/____. Horário: _____. Local: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Data: ____/____/____